



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1525 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 35/2019/RER.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Cristiano Gustavo Silva de Oliveira**, matrícula **SIAPE nº 2143692**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Técnico Titular**, a execução do **Contrato nº 35/2019/RER**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.982.406/0001-24**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de sistema de ar condicionado, para atender às necessidades da Reitoria do IFMG.

Art. 2º Designar o servidor **Marcus Winicius Messias Cardoso**, matrícula **SIAPE nº 2301163**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Técnico Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora **Daniela de Cassia Damasceno Araujo**, matrícula **SIAPE nº 2146099**, para acompanhar e fiscalizar, como **Fiscal Administrativo Titular**, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º A chefia imediata a qual o **Fiscal Administrativo Titular** se vincula, acompanhará e fiscalizará, como **Fiscal Administrativo Substituto**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 02/12/2019 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 03/12/2019, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0462118** e o código CRC **971F0D46**.

